



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 107/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2504 – Atenção Básica.

Elemento: 3390.34.00.00.00.00.0040 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Valor: R\$ 33.400,00

Art. 2º. Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor das seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 1501 – Ampliação garagem frota.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0040 – Obras e instalações.

Valor: R\$ 10.000,00.

Atividade: 1500 – Arborização do pátio.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0040 – Obras e instalações.

Valor: R\$ 9.050,00.

Atividade: 2500 – Manutenção das atividades administrativas da saúde.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0040 - Equipamentos e material permanente.

Valor: R\$ 2.278,00.

Atividade: 2504- Atenção básica.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0040 - Equipamentos e material permanente.

Valor: R\$ 5.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Atividade: 2512 – Saúde Bucal.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0040 - Equipamentos e material permanente.

Valor: R\$ 4.010,00.

Atividade: 2512 - Saúde Bucal.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0040 - Contratação por tempo determinado.

Valor: R\$ 3.062,00.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2508 – Convênios rede hospitalar e entidades.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0040 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 6.000,00.

Art. 4º. Para a cobertura dos encargos criados no artigo 3º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2512 – Saúde Bucal.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0040 – Contratação por tempo determinado.

Valor: R\$ 16.000,00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2511 – Programa mais Médicos.

Elemento: 3390.93.00.00.00.00.0040 – Indenizações e Restituições.

Valor: R\$ 6.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 6º. Para a cobertura dos encargos criados no artigo 5º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2512 – Saúde Bucal.

Elemento: 3190.04.00.00.00.0040 – Contratação por tempo determinado.

Valor: R\$ 16.000,00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 10 de agosto de 2022.

JOAREZ MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 107/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), na Atividade 2504 – Atenção Básica, Elemento: 3390.34.00.00.00.0040 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, para a cobertura do pagamento da Empresa de Wanderlei Sallet & Cia LTDA, pois foi orçado valor para empenhar apenas até outubro de 2022.

A suplementação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na Atividade: 2508 – Convênios rede hospitalar e entidades, Elemento: 3390.39.00.00.00.0040 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, se destina a pagar o convênio com o Hospital São Sebastião de Espumoso, vez que falta orçamento para pagar o mês de dezembro deste ano.

Por fim, a suplementação no valor de R\$ 6.000,00, (seis mil reais), Atividade: 2511 – Programa mais Médicos, Elemento: 3390.93.00.00.00.0040 – Indenizações e Restituições, se destina a cobrir o auxílio moradia do Dr. Wagner Missio, alterado conforme Lei Municipal nº 2.555, de 18/07/2019 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3.386, DE 17/01/2022.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

JOAREZ MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício